Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

farmanguinhos
Instituto de Tecnologia em Fármacos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O ANO DE 2017

PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto sensu*

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

COORDENAÇÃO:

Coordenador: Prof. Dr. Jorge Lima de Magalhães

Vice coordenadora: Profa. Dra. Mariana Conceição de Souza

1. OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Mestrado Profissional tem como objetivo a formação de recursos humanos em Ciência e Tecnologia de reconhecida excelência e competência nas áreas envolvidas no processo industrial farmacêutico, desde a concepção até a produção de medicamentos, passando pelas diversas áreas de gestão relacionadas à produção.

O Curso em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica abrange três linhas de pesquisa interligadas, a saber:

a) Gestão na indústria farmacêutica.
b) Avaliação de produtos farmacêuticos.
c) Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica.

2. CLIENTELA

É destinado a graduados em cursos superiores nas áreas relacionadas às linhas de pesquisa do curso e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3. NÚMERO DE VAGAS

O Curso oferece 20 (vinte) vagas (independente de vínculo com a FIOCRUZ), alocadas da seguinte forma: 10 (dez) vagas para Gestão e 10 (dez) vagas para as linhas "Avaliação de produtos farmacêuticos" e Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica" doravante denominadas simplesmente de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

4. REGIME E DURAÇÃO

O regime é de tempo parcial (quintas-feiras) com duração máxima de 24 meses.

CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
28/06/2016	Lançamento da chamada pública (Edital) do processo seletivo
04/07/2016	Início das inscrições *on line*
01/08/2016	Encerramento das inscrições *on line* e entrega na Secretaria Acadêmica dos documentos preliminares ou data de postagem no mesmo dia
04/08/2016	Homologação das inscrições
02/09/2016	Prova de conhecimento específico
14/09/2016	Resultado das provas de conhecimento específico (eliminatória)
15 e 16/09/2016	Recurso da prova escrita
22/09/2016	Homologação do resultado da primeira fase e convocação para segunda fase
27/09/2016	Prova de proficiência em inglês
30/09/2016	Homologação de proficiência em inglês (eliminatória)
03 a 07/10/2016	Entrega da documentação (Lattes) e títulos e documentos para análise de currículo e defesa de pré-projeto*
14/10/2016	Resultado da análise de currículo e defesa de Pré-projeto
31/10/2016	Resultado final
09/11 a 09/12/2016	Matrícula

* Este período poderá ser alterado em função do número de candidatos aprovados para esta etapa.

5. INSCRIÇÃO

Período de Inscrição: De 04 de Julho a 01 de agosto de 2016.

Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no site da **Plataforma SIGA (http://www.sigass.fiocruz.br) Link Inscrição > Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica**. Os candidatos interessados no curso deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma, o qual posteriormente deverá ser **impresso**, **assinado** e encaminhado, via Correios ou pessoalmente, entregue em envelope lacrado na Secretaria do Mestrado de Farmanguinhos, juntamente com os documentos listados a seguir, para o endereço indicado no item 13. **Não serão aceitos documentos enviados por correio eletrônico (*e-mail*).** No formulário de inscrição, o espaço plano de trabalho **não deve ser preenchido.**

Nesta etapa, o candidato deverá realizar a escolha de sua linha de pesquisa, dentre as três disponíveis no Programa.

Neste momento, o candidato também deverá apresentar-se como profissional com vínculo empregatício ou sem vínculo. Neste último caso (sem vínculo), e apenas neste caso, o candidato poderá inscrever-se como candidato à bolsa de estudos. Fica totalmente vedada a inscrição de profissionais com vínculo

empregatício como proponentes para a bolsa de estudos.

As bolsas de estudo serão destinadas a candidatos aprovados nas linhas relacionadas à Pesquisa e Desenvolvimento e Gestão, cujas propostas de trabalho estejam vinculadas a projetos oficiais em andamento e ligados a Farmanguinhos (Ver item 5.1.13).

O candidato portador de necessidades, que precisar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. O candidato deverá também enviar até a data da homologação da inscrição uma declaração atestando o grau de deficiência (Lei 2.482, de 14.12.95). A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

5.1 Documentos para a Inscrição:

5.1.1. Formulário de inscrição, gerado pela plataforma SIGA, impresso e assinado, identidade e diploma. Ressalta-se que os campos do formulário devem ser preenchidos. Caso algum campo fique em "branco" a inscrição não será homologada.

§ Caso não tenha o diploma, pode-se aceitar a declaração do curso, desde que no ato da matrícula o candidato apresente a conclusão do curso de Graduação.

5.1.2. *Curriculum Vitae*, criado na plataforma Lattes, formato completo (www.cnpq.br).

5.1.3. Pré-projeto, explicitando o objeto de estudo que será abordado no desenvolvimento do trabalho de dissertação de, no máximo, duas páginas, assinada pelo candidato e pelo (s) orientador (es). O Pré-projeto deve seguir modelo apresentado no ANEXO II.

5.1.4. Termo de compromisso (ANEXO III) assinado pelo (s) orientador (es).

5.1.5. Todos os candidatos com vínculo empregatício devem apresentar Carta de ciência e autorização da chefia imediata (ANEXO IV). Caso o candidato não tenha vínculo empregatício, este item torna-se não-obrigatório.

5.1.6. Termo de compromisso do candidato (ANEXO VI) assinado.

5.1.7. De acordo com o artigo 4º da Norma Operacional da DIREH de 2013 são requisitos gerais para participação de servidores públicos em estágio probatório em atividades de capacitação nas modalidades *lato* e *stricto sensu*:

I – o servidor ter cumprido pelo menos um ciclo avaliativo de seu desempenho;

II – ter obtido nota igual ou superior a 9,0 na última avaliação de desempenho;

III – ter ateste da chefia imediata e declaração desta de que não há prejuízo das atividades desenvolvidas na subunidade;

IV – ter prevista a área de conhecimento relativa à pós-graduação pretendida no Plano Anual de Capacitação da Unidade e comprovada a contribuição da capacitação para o desenvolvimento do Plano Estratégico da Unidade;

V- ter atestado o interesse institucional mediante aprovação do Conselho Deliberativo da Unidade (ANEXO V).

5.1.8. Colaboradores com menos de 3 anos não podem participar do processo seletivo. Conforme portaria nº 028 de agosto de 2011, Art. 2º - Somente colaboradores com 3 anos ininterrupto de vínculo com empresas de mão de obra contratada poderão participar do processo seletivo. Além dos 3 anos ininterruptos, os colaboradores devem:

I - ter recebido, no mínimo, a avaliação "satisfatório" no último ciclo avaliativo;

II - ter ateste da chefia imediata e declaração desta de que não há prejuízo das atividades desenvolvidas na subunidade;

III- – ter no Plano Anual de Capacitação da Unidade, a previsão desta área de conhecimento (pós-graduação) pretendida, como contribuição na capacitação de seus colaboradores para o desenvolvimento do Plano Estratégico da Unidade;

5.1.9. Os servidores públicos e colaboradores enquadrados nos itens 5.1.7 e 5.1.8 devem entregar os documentos comprobatórios no momento da inscrição.

5.1.10. No caso dos funcionários de Farmanguinhos, o documento de autorização da chefia imediata deverá também estar aprovado pela Vice-Diretoria imediata e pela Vice- Diretoria de Gestão do Trabalho.

5.1.11. Estarão isentos da taxa de inscrição somente os servidores públicos da FIOCRUZ lotados em qualquer campus, mediante comprovação de vínculo institucional. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

Obs.: poderá ser solicitado isenção da taxa de inscrição através de requisição de próprio punho do candidato até 07 (sete) dias úteis, antes do prazo final de inscrição e a mesma será deferida em 48 (quarenta e oito) horas. Somente poderão solicitar isenção da taxa, candidatos à luz da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 ou que tenham renda até 01 (um) salário mínimo.

O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 133,60 (cento e trinta e três reais e sessenta centavos), a ser pago em qualquer uma das agências do Banco do Brasil. Para este fim, imprimir o boleto bancário disponível na Plataforma SIGA. Não será aceito comprovante no formato de agendamento.

5.1.12. O candidato deverá imprimir todos os anexos deste Edital, preenchê-los, assiná-los e enviá-los com os demais documentos à Secretaria Acadêmica.

5.1.13. Os candidatos concorrentes à bolsa deverão apresentar documento assinado pelo orientador comprovando que o projeto do aluno está inserido no escopo de projeto alinhado à Fiocruz/Farmanguinhos, através de seu número do órgão de fomento.

Observações:

1. As inscrições serão homologadas e publicadas **no dia 04 de agosto de 2016** na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição) e no *site* de

Farmanguinhos (www.far.fiocruz.br).

2. Para que a inscrição seja **homologada**, isto é, **confirmada e aceita**, é necessário que a data de postagem de toda a documentação exigida seja até o último dia de inscrição *online*. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas, não havendo devolução da taxa de inscrição. Será disponibilizada no **SIGA (Link Inscrição > Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica)** a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram homologadas. Não serão fornecidas informações por telefone.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados em três diferentes etapas: 1ª etapa (eliminatória) - avaliação do conhecimento específico; 2ª etapa (eliminatória) - proficiência em língua estrangeira (somente para candidatos aprovados na etapa anterior); 3ª etapa (classificatória) – defesa do pré-projeto e análise de currículo.

Os candidatos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 7 (sete) na prova de conhecimentos gerais serão eliminados.

Os candidatos que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 6 (seis) na prova de proficiência em língua estrangeira - inglês serão eliminados.

6.1 Primeira etapa (eliminatória)

Prova de conhecimentos específicos (peso 3)

No dia **02 de setembro de 2016**, das 8h às 12h, no CTM/Farmanguinhos (Av. Comandante Guaranys, 447 – Curicica/Jacarepaguá – Rio de Janeiro) será realizada a primeira etapa que consistirá em uma avaliação dos conhecimentos específicos concernentes à linha de pesquisa que o candidato escolheu no ato da inscrição.

O caderno de respostas deverá conter as questões respondidas à caneta azul ou preta. O candidato que responder as questões a lápis terá sua prova automaticamente anulada e estará excluído do processo seletivo.

As questões serão elaboradas com base nas referências bibliográficas indicadas neste edital e as respostas deverão ser na Língua Portuguesa.

A prova de conhecimento específico constará de questões discursivas.

A avaliação das questões discursivas levará em consideração a coerência do discurso, clareza de exposição das respostas e argumentação apropriada.

As provas discursivas que não atenderem a norma culta do idioma, ortografia e/ou estiverem com escrita ilegível, não serão consideradas para efeito de correção.

A prova teórica será examinada e pontuada por professores doutores, designados pela Comissão de provas.

Para prosseguir à segunda etapa (eliminatória), o candidato deverá obter no mínimo nota 7 (sete) na prova de conhecimento específico.

Divulgação preliminar do resultado da primeira fase: **22 de setembro de 2016** na plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição) e no *site* de Farmanguinhos (www.far.fiocruz.br).

Interposição de recursos – **15 e 16 de setembro de 2016**, das 09h às 15h, na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* de Farmanguinhos (CTM/Farmanguinhos - Av. Comandante Guaranys, 447 – Curicica/Jacarepaguá – Rio de Janeiro.

Divulgação do resultado final da primeira etapa: 22 de setembro de 2016

Bibliografia:

As referências bibliográficas utilizadas para a composição das provas de conhecimento específico estão expostas abaixo de acordo com a linha de pesquisa:

- **Área de Pesquisa e Desenvolvimento:**

a. Ekins S, Mietchen D, Coffee M et al. Open drug discovery for the Zika virus [version 1; referees: 3 approved]. F1000Research 2016, 5:150 (doi: 10.12688/f1000research.8013.1). Link para acesso: http://f1000research.com/articles/5-150/v1

b. *Clipping* sobre fosfoetanolamina:

i. *Dilma sanciona lei que autoriza uso da fosfoetanolamina contra o câncer*. Link para acesso: http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-04/dilma-sanciona-lei-que-autoriza-uso-da-fosfoetanolamina-contra-o-cancer

ii. *STF pede explicações ao Planalto sobre lei que autoriza pílula do câncer*. Link para acesso: http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-04/stf-pede-explicacoes-ao-planalto-sobre-lei-que-autoriza-pilula-do-cancer

iii. *STF autoriza USP a suspender fornecimento de fosfoetanolamina.* Link para acesso: http://www.usp.br/imprensa/?p=56566

iv. *Se Anvisa não aprovar, pílula do câncer não irá para SUS, diz ministro.* Link para acesso: http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2016/05/se-anvisa-nao-aprovar-pilula-do-cancer-nao-ira-para-sus-diz-ministro.html

- **Área de Gestão:**

a. POSSAS, Cristina; ANTUNES, Adelaide Maria de Souza; MENDES, Flavia Maria Lins; Schumacher, Suzanne de Oliveira Rodrigues; MARTINS, Reinaldo Menezes; HOMMA, Akira. Access to new technologies in multipatented vaccines: challenges for Brazil. Nature Biotechnology (Print), v. 33, p. 599-603, 2015. Link para acesso: http://www.nature.com/nbt/journal/v33/n6/full/nbt.3244.html .

b. CORRÊA, Marilena Cordeiro Dias Villela; CASSIER, Maurice. Intellectual Property Rights and Public Health: Copying of HIV/Aids drugs by Brazilian public and private pharmaceutical laboratories. RECIIS. Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde (Edição em Português. Online), v. 1, p. 83-91, 2007. Link para acesso: http://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/887/pdf_16

c. MIZIARA, Nathália Molleis; COUTINHO, Diogo Rosenthal. Problemas na política regulatória do mercado de medicamentos. Rev. Saúde Pública, São Paulo, v. 49, 35, 2015. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102015000100226&lng=en&nrm=iso>. access on 21 June 2016. Link para acesso: http://dx.doi.org/10.1590/S0034-8910.2015049005779 .

6.2 Segunda etapa (eliminatória) Prova de Proficiência (peso 1)

No dia **27 de setembro de 2016,** das 8h às 12h, no CTM/Farmanguinhos (Av. Comandante Guaranys, 447 – Curicica/Jacarepaguá – Rio de Janeiro) será realizada a prova de proficiência em língua estrangeira.

O Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica considera como língua estrangeira o "inglês", a ser demonstrada a proficiência do aluno.

Para a realização da prova, o candidato poderá trazer dicionário inglês-português-inglês impresso. Não será permitido uso de nenhum tipo de mídia eletrônica.

6.3 Terceira etapa

A terceira etapa consistirá em duas avaliações individuais: análise de currículo e defesa de pré-projeto. Ambas serão agendadas para o mesmo dia. O não comparecimento no dia e hora, previamente agendados, acarretará na eliminação do candidato no processo seletivo.

6.3.1. Defesa do pré-projeto (peso 2)

Ressalta-se que, antes mesmo desta etapa (na inscrição), o candidato já deve ter entrado em contato com o possível orientador para acertar detalhes sobre orientação e tema

de projeto. A carta de aceite é item integrante da documentação que deverá ser entregue na etapa de classificação, no caso dos aprovados na etapa eliminatória.

O candidato deverá elaborar uma proposta de trabalho individual, juntamente com seu orientador acadêmico de acordo com a linha de pesquisa escolhida (ANEXO II). Esta proposta deverá ser defendida para uma banca de avaliadores no período de **03 a 07 de outubro de 2016** (data sujeita a alteração em função do eventual número elevado de candidatos aprovados na primeira etapa), conforme cronograma que será divulgado posteriormente na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br Link Inscrição) e *site* de Farmanguinhos.

O candidato terá entre 15 a 20 minutos para exposição e defesa do pré-projeto. Após este tempo, o candidato será arguido por uma banca composta por dois doutores do programa indicados pela Comissão de Provas.

A defesa do pré-projeto valerá 10 (dez) pontos. Peso atribuído: 2 (dois).

6.3.2. Análise do currículo (peso 1)

O candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos títulos e documentos (Lattes etc.) à Secretaria Acadêmica, a qual comprovará a pertinência dos documentos juntamente ao candidato. Ao final desta etapa, ambos assinarão o documento comprobatório de entrega. Os mesmos ficarão retidos na secretaria acadêmica até o final de todo o processo seletivo e deverão ser condizentes com aqueles mencionados no currículo previamente enviado; as cópias deverão ser autenticadas ou devem ser apresentadas concomitantemente à sua versão original.

A análise do currículo valerá 10 (dez) pontos.

Serão considerados os seguintes títulos e documentos para aferição de nota:

a) Cursos e Participações: (**valor máximo: 3,5 pontos)**
- Certificados de conclusão de cursos extracurriculares voltados para a Indústria Farmacêutica, sendo atribuído 0,25 ponto a cada certificado (valor máximo: 0,5 ponto).
- Certificado de curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. Cada especialização confere 1,5 ponto (valor máximo: 1,5 pontos).
- Certificado de cursos na área da linha de pesquisa escolhida, de no mínimo 30 (trinta) até 300 (trezentas) horas (valor máximo: 1,0 ponto, sendo 0,25 ponto atribuído a cada certificado apresentado).
- Treinamentos e/ou cursos ministrados, e supervisão de estágios na área pretendida (mínimo de 30 h) – Indústria Farmacêutica, sendo atribuído 0,25 ponto a cada certificado apresentado (valor máximo: 0,5 ponto).

b) Publicações: **(valor máximo: 2,5 pontos)**

- Capítulo de livro ou artigo completo publicado em periódico indexado, incluindo aqueles aceitos para publicação, com comprovação por carta assinada

pelo editor. Será atribuído 0,25 ponto pelo artigo completo publicado, ou capítulo de livro, nos últimos 5 anos (valor máximo: 0,5 ponto).

- Artigo publicado sob forma de resumo, nos últimos 5 anos. Será atribuído 0,25 ponto por artigo (valor máximo: 0,5 ponto).
- Apresentação de trabalhos em anais de congressos, nacionais ou internacionais, ou eventos científicos similares. Será atribuído 0,1 ponto a cada resumo apresentado por cada evento. (valor máximo: 0,5 ponto).
- Publicações de âmbito restrito - procedimentos, protocolos, guias, manuais ou equivalente sendo 0,1 ponto atribuído a cada publicação (valor máximo: 0,7 ponto).
- Ser autor de patentes concedidas, sendo 0,1 ponto cada uma (valor máximo: 0,3 ponto).

c) Experiência Profissional: **(valor máximo: 4,0 pontos)**

- Ano de trabalho ou fração de 6 (seis) meses, pontuando até o total de 6 (seis) anos, será atribuído 0,5 ponto por ano trabalhado (valor máximo: 3,0 pontos).
- Participação na elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas sendo 0,25 ponto atribuído a cada projeto ou programa (valor máximo: 1,0 ponto).

A comprovação da experiência profissional somente poderá ser realizada mediante apresentação de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, e assinada por responsável habilitado com firma reconhecida, exceto nos casos oriundos de instituições públicas. Poderá também dar-se através da carteira profissional de trabalho, carteira funcional ou de contrato de trabalho.

Divulgação do resultado da terceira etapa: **14 de outubro de 2015**.

6.4 Critérios de classificação:

- A pontuação final do candidato seguirá a seguinte fórmula NF = [(CE x 3) + (PL x1) + (n1 x 1) + (n2 x 2)] / 7 onde NF é a nota final, n1 é o total de pontos da análise de currículo (peso 1), n2 o total de pontos obtidos na defesa do pré-projeto (peso 2), PL total de pontos obtidos na avaliação de proficiência em língua estrangeira, e CE é a NOTA obtida na etapa eliminatória – prova de conhecimento específico (CE) (peso 3).

- Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação de classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior número de pontos na prova de conhecimentos; b) com maior número de pontos de currículo; c) com maior nota de inglês e d) com maior idade.

- Em casos especiais, o número de vagas poderá ser aumentado em até 20% do número de vagas oferecidas, respeitando a classificação original e os seguintes critérios: a) capacidade de orientação do curso, condicionada à existência de orientadores com essa disponibilidade; b) fluxo de entrada e saída de alunos; c) projeto de pesquisas existentes na área de concentração do curso; e d) capacidade de instalações e recursos disponíveis para o bom andamento do projeto.

7. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS

O resultado final será divulgado no mural da Secretaria Acadêmica, na Plataforma SIGA **(Link Inscrição > Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica)** e no *site* Farmanguinhos no dia **31 de outubro de 2016**, e constará do número de inscrição, nota final e classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Pós-Graduação e Coordenação do Mestrado.
- Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção.
- Entregar as provas antes de 1 (uma) hora do seu início.
- Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas.
- Deixar de assinar a lista de presença.
- Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma.
- Utilizar mídias eletrônicas, telefones celulares, livros, códigos, impressos e similares ou qualquer tipo de consulta durante a prova ou em qualquer uma das etapas da seleção, salvo nos casos de eventuais consultas previstas.

2. Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á à Coordenação do Curso de Mestrado Profissional substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste manual.

3. Não serão aceitas cópias de títulos e/ou documentos que não sejam aferidos e nem nova versão do currículo Lattes/CNPq após o período de inscrição.

4. Os documentos em outras línguas, que não o Português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

5. Cursos obrigatórios/supervisionados no Curso de Graduação, bem como estágios probatórios, obrigatórios ou voluntários, não serão pontuados.

6. Serão desconsiderados os títulos/documentos que não atenderem às exigências deste edital de orientações.

7. Todos os candidatos deverão preencher e assinar o documento apresentado no ANEXO VI. A não execução desta atividade poderá acarretar no desligamento do aluno. Este documento deverá ser entregue nos primeiros 30 dias do curso a contar da data de início das aulas.

9. DECISÕES E RECURSOS

Compete à Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica deliberar sobre todos os assuntos que forem atinentes à seleção. Será permitida a revisão da prova desde que as solicitações sejam feitas nos dias **08 e 09 de setembro de 2016**. Só serão aceitos recursos fundamentados em livros e bibliografia científica. Não serão objetos de recurso a defesa de Pré-projeto e a Análise de Currículo. A elegibilidade do orientador dar-se-á em função de não haver restrição de âmbito acadêmico, civil ou criminal.

As condições da Seleção Pública são as constantes neste edital.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição, por 30 dias, na Secretaria Acadêmica de Farmanguinhos, a contar da data de divulgação do resultado final da Seleção. Após este prazo, será destruída.

Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso de Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica.

11. BOLSAS DE ESTUDO

O processo seletivo 2017 conta com 3 (três) bolsas de estudo, sendo as mesmas destinadas aos **03 (três) primeiros candidatos mais bem colocados na classificação final**, sendo os 02 (dois) primeiros na linha de Pesquisa e Desenvolvimento e o primeiro da linha de Gestão, desde que tenham optado por tal modalidade de vinculação ao curso no ato de inscrição. Os demais concorrentes à bolsa, mesmo que classificados por notas na pontuação geral, não poderão fazer a matrícula no curso.

Em caso de não preenchimento de vagas disponíveis à bolsa, tanto em P&D quanto em Gestão, as bolsas remanescentes, serão imediatamente remanejadas para o próximo candidato à linha de pesquisa em questão.

Como já apontado no **item 5**, apenas candidatos sem vínculo empregatício poderão candidatar-se à bolsa de estudos. Ressalta-se que candidatos aprovados que não tenham feito tal opção de vínculo na inscrição, estarão automaticamente impedidos de receber este benefício.

A bolsa terá duração de 24 meses, a começar em março de 2017 e terminar em fevereiro de 2019. Não há possibilidade de prorrogação do prazo de concessão de bolsa. Seu valor será de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos Reais) mensais. O pagamento da bolsa não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com Farmanguinhos, sendo a mesma considerada bolsa de estudo e paga apenas ao aluno durante o período de execução do seu trabalho de dissertação de Mestrado. Caso o aluno defenda seu projeto, ou seja, excluído do curso a qualquer momento, imediatamente e sob qualquer justificativa, o pagamento da bolsa será encerrado/cancelado.

12. MATRÍCULA

Período de Matrícula: De 09 de novembro a 09 de dezembro 2016**.**

Nesta etapa os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos relacionados abaixo para efetivar a matrícula.

12.1 São documentos exigidos nesta etapa:

1. Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem Diploma de Graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União;
2. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade (frente e verso);
3. Fotocópia autenticada do CPF (frente e verso);
4. Duas fotografias 3X4;
5. Fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao Diploma de Graduação.

As fotocópias deverão ser encaminhadas no padrão A4.

Caso não seja entregue algum desses documentos a matrícula não será efetivada.

Observações:

1. São aceitos como orientador principal docentes do quadro permanentes e colaboradores do Programa (ver anexo VII).

2. A inclusão do segundo orientador (interno ou externo ao programa) deverá ser feita através de formulário disponível na Secretaria Acadêmica e será julgada e homologada pela Comissão de Pós-Graduação, segundo regulamento interno, após a aprovação do candidato no processo seletivo.

13. ENDEREÇO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

Complexo Tecnológico de Medicamentos (CTM) – Farmanguinhos – FIOCRUZ
Secretaria Acadêmica - Mestrado Profissional
Av. Comandante Guaranys, 447
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ –
Brasil. CEP: 22775-903
Tel.: (21) 3348-5062 e 3348-5058
Horário de atendimento ao público: 9h às 16h
e-mail: mestradoprofissional@far.fiocruz.br
Não serão aceitos documentos enviados por *e-mail*

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

farmanguinhos
Instituto de Tecnologia em Fármacos

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

1. O formulário eletrônico para inscrição de candidatos deve ser preenchido *on line*, avançando para as telas seguintes por meio das setas na margem inferior das telas ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente ao reingressar no sistema com o mesmo número de CPF (para candidatos brasileiros) ou passaporte (para candidatos estrangeiros).

2. Todos os campos em asterisco deverão ser preenchidos.

3. Na tela relativa ao "**Plano de Trabalho"**, o candidato poderá inserir somente o "Título do Projeto" no campo Título da Proposta. No campo referente ao "Resumo", por ter limites de caracteres, **não deverá ser preenchido**, exigindo que o candidato encaminhe o documento, conforme item 5.1.3. do "Documentos exigidos para inscrição".

4. Na tela "**Formação Acadêmica**", é exigido que o candidato informe o Curso referente ao Nível de "Graduação", sendo os demais níveis opcionais;

5. Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o candidato deverá salvar o formulário. Neste momento, o candidato receberá um número de inscrição, sendo também encaminhado um e-mail para o candidato, para que o mesmo possa conferir a sua inscrição;

6. A opção do boleto bancário será apresentada após salvar, na opção "gerar boleto bancário". Ao clicar nesta opção, o sistema, através do portal Fiotec enviará o link para o candidato, caso queira gerar em um outro momento;

7. Para imprimir o formulário preenchido se deve clicar no botão "Formulário de Inscrição (PDF) " na tela final. O formulário preenchido deve ser impresso no formato de "documento.pdf. " O candidato deve assiná-lo, e enviá-lo, juntamente com a documentação exigida, para o endereço abaixo;

8. Em caso de dúvidas e/ou problemas referente ao Formulário Eletrônico do SIGA, entrar em contato com o e-mail sigass@fiocruz.br, não esquecendo de informar nome completo e nome do Curso/Programa no qual está se candidatando.

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

farmanguinhos
Instituto de Tecnologia em Fármacos

ANEXO II

MODELO DE PRÉ-PROJETO

Título do Projeto:
Nome do candidato:
Nome (s) do (s) orientador (es):

1) Introdução

Este item deve fazer uma abordagem geral do tema de estudo, trazendo uma breve revisão da literatura com as informações mais relevantes sobre o assunto e uma atualização do mesmo.

2) Objetivos

Os objetivos do projeto devem ser claramente expostos (pode-se optar por apresentá-los em objetivo geral e objetivos específicos).

3) Justificativa técnico-científica

A justificativa do projeto precisa estar diretamente ligada aos objetivos do mesmo, deixando claro quais os reais benefícios técnico-científicos serão agregados ao tema em questão.

4) Metodologia

Descrever os métodos que serão empregados na pesquisa.

5) Viabilidade da proposta

Apresentar as condições operacionais para realização do trabalho.

6) Referências bibliográficas

OBS.1: Este modelo deverá conter no máximo 2 páginas, seguindo os itens expostos acima. Pode ainda optar por acrescentar mais uma página, a qual deverá ser a capa do documento. Esta página é opcional.

OBS.2: O projeto deverá conter na final assinatura do aluno e do orientador principal.

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

farmanguinhos
Instituto de Tecnologia em Fármacos

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO ALUNO/ORIENTADOR

Eu, ...……....……, orientador de …….....……, ciente dos prazos para integralização do Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica de 24 (vinte e quatro) meses, estabelecido pela Legislação CAPES, comprometo-me a exercer minha orientação acadêmica de modo a não ultrapassar esses limites para apresentação da dissertação pelo discente.

Rio de Janeiro, ... de ..... de 2016.

.....

Assinatura do Orientador

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

farmanguinhos
Instituto de Tecnologia em Fármacos

ANEXO IV

CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Declaro estar ciente que o profissional .....

....., sob minha responsabilidade hierárquica,

participará do processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos – da Fundação Oswaldo Cruz. Caso o mesmo seja aprovado, autorizo sua matrícula para realização do curso de Mestrado Profissional com duração de 24 meses, com início previsto para março de 2017.

Em ..... de ..... de 2016.

.....
Responsável oficial/Chefia imediata responsável

.....
Vice-Diretor da área

.....
Vice-Diretoria de Gestão do Trabalho
(exclusivamente para os funcionários de Farmanguinhos)

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

farmanguinhos
Instituto de Tecnologia em Fármacos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INTERESSE INSTITUCIONAL E APROVAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo de ..... (Unidade), declara que o projeto intitulado ..... do (a) candidato (a) ..... é de interesse institucional estando, portanto, apto para participação do processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica – Farmanguinhos – da Fundação Oswaldo Cruz. Caso o candidato seja aprovado, o mesmo está autorizado a executar este projeto durante o curso de Mestrado Profissional.

Em ..... de ..... de 2016.

.....

Membro do Conselho deliberativo

(Assinatura e Carimbo)

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

farmanguinhos
Instituto de Tecnologia em Fármacos

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando, ainda, o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação a inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente;

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o signatário abaixo qualificado:

1º Obriga-se a manter em sigilo todas as informações obtidas em função das atividades desempenhadas junto a **FIOCRUZ**, incluindo, mas não limitadas, às informações técnicas e científicas relativas a: projetos, resultados de pesquisas, operações, processos, produção, instalações, equipamentos, habilidades especializadas, métodos e metodologias, fluxogramas, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenho de esquema industrial, patentes, segredos de negócio etc. Estas informações serão consideradas **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.**

A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

O sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais entre outras, salvo prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ,** em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei 10.973/2004, que dispõe:

"É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT".

A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação tida como **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** seja licitamente tornada de conhecimento público ou **FIOCRUZ** autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

2º obriga-se a não usar as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto a **FIOCRUZ**.

3º Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético, obtidas em função das atividades desempenhadas junto a **FIOCRUZ**, a terceiros sem a prévia autorização por escrito da **FIOCRUZ**, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

4º Reconhece que, respeitado o direito de nomeação a autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas nas instalações da **FIOCRUZ**, pertencerão exclusivamente a **FIOCRUZ**, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente.

5º Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, em especial às sanções administrativas, além de ensejar responsabilidade em eventuais perdas e danos ocasionados a **FIOCRUZ**.

Local:
Data:

_____

Nome: Identidade: CPF:
Profissão:
Endereço:
Telefone:
Vínculo com a **FIOCRUZ**:
Atividades desenvolvidas junto à **FIOCRUZ:**
Unidade:
Departamento:
Laboratório:

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

farmanguinhos
Instituto de Tecnologia em Fármacos

ANEXO VII

DOCENTES PERMANENTES:

- **Ana Cláudia Fernandes Amaral**
  e-mail: acamaral@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Avaliação de Produtos Farmacêuticos; Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/0219403672641674

- **Antonio Carlos Siani**
  e-mail: siani@far.fiocruz.br .
  Linhas de pesquisa: Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/7715101334947994

- **Claudia Regina Brandão Gomes**
  e-mail: claudiarbgomes@yahoo.com.br
  Linhas de pesquisa: Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/6657151229589297

- **Erika Martins de Carvalho**
  e-mail: erikamc@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Avaliação de Produtos Farmacêuticos; Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/8577097067622866

- **Helvécio Vinícius Antunes Rocha**
  e-mail: helveciorocha@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Gestão na Indústria Farmacêutica; Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/2176296530102185

- **Jorge Carlos Santos da Costa**
  e-mail: jorgecosta@fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Avaliação de Produtos Farmacêuticos; Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica; Gestão na Indústria Farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/9715635839210153

- **Jorge Lima de Magalhães**
  e-mail: jorgemagalhaes@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Gestão na Indústria Farmacêutica; Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/9829199474735249

- **Joseli Maria da Rocha Nogueira**
  e-mail: joseli@fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Avaliação de Produtos Farmacêuticos

- **Leonardo Lucchetti Caetano da Silva**
  e-mail: lucchetti@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Avaliação de Produtos Farmacêuticos; Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/0452768070735961

- **Marcus Vinícius Nora de Souza**
  e-mail: marcos_souza@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/8128302430118746

- **Maria Antonieta Ferrara**
  e-mail: ferrara@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/3832637610584105

- **Maria Raquel Figueiredo**
  e-mail: m_raquel@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/7753128742702649

- **Mariana Conceição de Souza**
  e-mail: mcsouza@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Avaliação de Produtos Farmacêuticos;
  http://lattes.cnpq.br/3139928682245637

- **Paulo Sérgio Bergo de Lacerda**
  e-mail: pbergo@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Gestão na Indústria Farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/2930904092501949

- **Priscila da Nobrega Rito**
  e-mail: priscilarito@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Gestão na Indústria Farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/3280295024379941

- **Therezinha Coelho Barbosa Tomassini**
  e-mail: tomassini@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/0874491319279428

- **Wanise Borges Gouvea Barroso**
  e-mail: wanise@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Gestão na Indústria Farmacêutica; Prospecção e desenvolvimento de produtos na indústria farmacêutica
  http://lattes.cnpq.br/611903730252957

DOCENTES COLABORADORES:

- **Ana Paula Oliveira Brum**
  e-mail: anapaula@cdts.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Gestão na Indústria Farmacêutica.
  http://lattes.cnpq.br/0311082095842942

- **Núbia Boechat**
  e-mail: boechat@far.fiocruz.br
  Linhas de pesquisa: Avaliação de Produtos Farmacêuticos.
  http://lattes.cnpq.br/9152983185617827

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

farmanguinhos
Instituto de Tecnologia em Fármacos

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

Eu,_____ _____, inscrito (a) no RG sob o nº_____, expedido pelo (a)_____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____ _____, CEP_____, DECLARO, nos termos da Lei nº 7.115/83*, junto à Instituição de Ensino _____ _____, que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, Pró-Labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros. Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar à Instituição de Ensino mencionada acima, qualquer alteração referente às informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória. DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais* (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei nº 12.101/2009 Art. 15 § 1º, alterada pela Lei 12.868/2013, Decreto 8.242/2014.

_____, ___ de _____ de 2016.

Cidade-UF, dia, mês e ano.

_____

Assinatura (Reconhecer Firma em Cartório)

ANEXO VIII - Continuação

(*) INTEIRO TEOR DA LEI 7.115/83 E O TEXTO DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL. LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 – (DOU 30.08.1983)
Prova documental de vida, residência, pobreza, etc.

Art. 1º. A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º. Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º. A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de agosto de 1983;
162º da Independência e 95º da República.
João Figueiredo – Presidente da República.

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.